

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 074/24 - de 1º de abril de 2024.

FIXA O SALÁRIO BASE PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 04 de abril do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 074/24, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1.º. Fixa o salário base profissional municipal dos motoristas do transporte escolar.

Parágrafo Único - O piso salarial da categoria profissional prevista no caput do artigo fica fixado no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º. Fica revogada a Lei Municipal 1063/2019, de 11 de novembro de 2019.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de abril do corrente ano.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 05 de abril de 2024.

Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara